



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



ÍNDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRÍÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou os dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



Itarema, 14 de maio de 2025.

Of. Nº 20250514-1/CONTROLADORIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** atinente ao exercício financeiro **2024**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO
Controlador Geral do Município
CPF: 015.718.793-40

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ**



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

PORTARIA Nº 008/2021

Nomeia o Controlador Geral do Município de Itarema/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inc. VI e IX,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO**, inscrito no RG sob o nº 99031074587 SSP/CE e CPF sob o nº 015.718.793-40, como Controlador Geral do Município de Itarema-Ceará.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 04 de janeiro de 2021.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ITAREMA**

Exercício: **2024**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

01.01-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nome do Servidor (Gestor): JOSÉ EDUARCO DA CUNHA PINHEIRO			
Cargo/Função: Controlador Geral do Município		CPF: 015.718.793-40	
Matrícula: 5012		Período da Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 008/2021		Data do Ato: 04/01/2021	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa		Data do Ato: 04/01/2021	Data da Publicação: 04/01/2021
Data da Comunicação ao TCM: 04/01/2021			
Endereço Residencial: Rua 24 de maio			
Bairro/Distrito: Alto São José			
Município: Itarema			
UF: CE		CEP: 62.160-000	
Telefones: (88) 9.8872-7510			

Elaborado por: JOSÉ EDUARCO DA CUNHA PINHEIRO		Período da Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 008/2021		Data do Ato: 04/01/2021
		Data da Publicação: 04/01/2021

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:01571879340 Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:01571879340 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
NOME: Diego Torquato Almeida MAT.: 020932 (CRC/CE)	NOME: Liana Maria Viana M. de Sena MAT.: 0038	NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro MAT.: 5012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



Município: ITAREMA	Mês/Ano: 12/2024
Órgão: 01-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Unidade orçamentária: 01-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: ITAREMA	Exercício: 2024
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CPF: 006.356.623-02 CRC: 020932/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA TOMAS ACIOLI, 1493 – SALA 01 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800 – APTº 304 T. IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9178-6718
Email: financegcontabil@gmail.com	Email: diegotor4@hotmail.com

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:015718793
40

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro
MAT.: 5012

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO DA CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 2 4

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



Prefeitura Municipal de Itarema

Balanço Orçamentário

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Nada a Registrar						
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Déficit (IV)	1.316.800,00	1.017.050,77	1.017.040,15			
Total (V) = (III + IV)	1.316.800,00	1.017.050,77	1.017.040,15	-10,62		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	1.302.800,00	1.017.050,77	1.017.040,15	1.017.040,15	1.009.040,15	10,62
Pessoal e Encargos Sociais	510.000,00	884.215,77	884.215,51	884.215,51	884.215,51	0,26
Outras Despesas Correntes	792.800,00	132.835,00	132.824,64	132.824,64	124.824,64	10,36
Despesas de Capital	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.316.800,00	1.017.050,77	1.017.040,15	1.017.040,15	1.009.040,15	10,62
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.316.800,00	1.017.050,77	1.017.040,15	1.017.040,15	1.009.040,15	10,62
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.316.800,00	1.017.050,77	1.017.040,15	1.017.040,15	1.009.040,15	10,62
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balanço Orçamentário

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Outras Despesas Correntes	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Total	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes	20.103,26	41.859,42	41.412,58	0,00	20.550,10	
Pessoal e Encargos Sociais	1.703,26	31.159,42	30.712,58	0,00	2.150,10	
Outras Despesas Correntes	18.400,00	10.700,00	10.700,00	0,00	18.400,00	
Total	20.103,26	41.859,42	41.412,58	0,00	20.550,10	

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=4M44B0000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWITCH, ou=Intertel
Certificador:SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:01571879340
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO
CONTROLADOR GERAL



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBCT 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Prefeitura Municipal de Itarema

Balanço Orçamentário

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 100,00% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.316.800,00	1.017.050,77	1.017.040,15	1.017.040,15	1.009.040,15	10,62

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
CPF: 010-00-000-000-000-00, ou=Videoconferencia,
ou=44654482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARQUIWITECH, ou=Autenticada
Certificador:SAFE-ID BRASIL, cm=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO
CONTROLADOR GERAL



Prefeitura Municipal de Itarema

Balanço Financeiro

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	1.017.040,15	916.678,56
			Ordinaria	1.017.040,15	916.678,56
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.052.879,19	976.032,44	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município	1.052.879,19	976.032,44			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	162.302,03	179.155,44	Pagamentos Extraorçamentários (X)	197.942,50	238.936,80
Contribuicao Previdenciaria - INSS	45.831,96	40.848,40	Contribuicao Previdenciaria - INSS	44.261,11	42.057,61
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	31.356,89	23.870,76	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	30.159,54	23.850,56
EMPRÉSTIMO - BB	28.307,04	21.459,71	EMPRÉSTIMO - BB	28.307,04	19.101,79
EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	2.761,12	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	2.761,12
Empenhado a Pagar Nao Processado	0,00	5.000,00	IRRF	47.833,63	39.646,76
Empenhado a Pagar Processado	8.000,00	41.859,42	ISS	0,00	305,00
IRRF	47.833,63	39.646,76	Restos a Pagar 2021	0,00	17.732,60
ISS	0,00	305,00	Restos a Pagar 2022	0,00	90.155,20
Salario Maternidade	0,00	2.520,04	Restos a Pagar 2023	46.412,58	0,00
Sindicato Apeoc	972,51	884,23	Salario Maternidade	0,00	2.520,04
			Sindicato Apeoc	968,60	806,12
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	87,46	514,94	Caixa e Equivalente de Caixa	286,03	87,46
B.B 24.440-6 (CONTROLADORIA)	87,46	514,94	B.B 24.440-6 (CONTROLADORIA)	286,03	87,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	1.215.268,68	1.155.702,82	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	1.215.268,68	1.155.702,82

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balanço Financeiro

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=4M944B0D0000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:01571879340
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO
CONTROLADOR GERAL



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBCT 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a indicação do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discriminada:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido , conforme art. 60da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "I ngressos", conforme parágrafo único do art. 103da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transi taram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/6 4 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transi taram negativamente em con tas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, dep ósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	1.017.040,15
Receita Total	0,00	Despesa Total	1.017.040,15



Prefeitura Municipal de Itarema

Balanço Financeiro

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44404401000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=MIGROWTECH, ou=Autentidade
Certificador:SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO

CONTROLADOR GERAL

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balanço Patrimonial

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	310,73	87,46	PASSIVO CIRCULANTE	40.981,52	71.621,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	286,03	87,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	2.150,10	32.862,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	286,03	87,46	PESSOAL A PAGAR	1.703,26	32.415,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	286,03	87,46	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.703,26	32.415,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	286,03	87,46	PESSOAL A PAGAR	1.703,26	32.415,84
Banco do Brasil	286,03	87,46	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	1.703,26	32.415,84
ESTOQUES	24,70	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	446,84	446,84
ALMOXARIFADO	24,70	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	446,84	446,84
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	24,70	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	446,84	446,84
OUTROS - ALMOXARIFADO	24,70	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	26.400,00	29.100,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.533,13	29.349,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	26.400,00	29.100,00
IMOBILIZADO	27.533,13	29.349,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	26.400,00	29.100,00
BENS MOVEIS	31.232,33	31.232,33	FORNECEDORES NACIONAIS	26.400,00	29.100,00
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	31.232,33	31.232,33	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	26.400,00	29.100,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	597,73	597,73	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.431,42	9.659,31
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	597,73	597,73	VALORES RESTITÚVEIS	12.431,42	9.659,31
BENS DE INFORMÁTICA	30.634,60	30.634,60	VALORES RESTITÚVEIS - CONSOLIDAÇÃO	12.431,42	9.659,31
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.634,60	30.634,60	CONSIGNAÇÕES	12.431,42	9.659,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.699,20	-1.882,75	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.097,01	1.899,66
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-3.699,20	-1.882,75	INSS	2.894,05	1.323,20
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-3.699,20	-1.882,75	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	82,02	78,11
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQI	-507,73	-204,15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.358,34	6.358,34
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-3.083,54	-1.678,60	Total do Passivo	40.981,52	71.621,99
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-104,88	0,00	Patrimônio Líquido		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENT	-3,05	0,00			
Total	27.843,86	29.437,04	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-13.137,66	-42.184,95
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-13.137,66	-42.184,95
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-13.137,66	-42.184,95
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	29.047,29	67.325,61
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-42.184,95	-109.510,56
			Total do Patrimônio Líquido	-13.137,66	-42.184,95
Total			Total	27.843,86	29.437,04



Prefeitura Municipal de Itarema

Balanço Patrimonial

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	286,03	87,46	Passivo Financeiro	40.981,52	71.621,99
Ativo Permanente	27.557,83	29.349,58	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				-13.137,66	-42.184,95

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro			Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			-40.695,49	0,00
Total das Fontes de Recurso			-40.695,49	0,00

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=46644020000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SATE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO
CONTROLADOR GERAL



Notas Explicativas**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 27.533,13 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2024 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBCT 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conduso.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação induta no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 2 150,10 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 12.431,42 (DOZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 13.137,66 (TREZE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Itarema

Balanço Patrimonial

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=466944B2000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autofidado
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO
CONTROLADOR GERAL



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.052.903,89	976.032,44	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.023.856,60	908.706,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.052.879,19	976.032,44	PESSOAL E ENCARGOS	884.215,51	761.462,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.052.879,19	976.032,44	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	850.801,77	753.220,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.052.879,19	976.032,44	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	850.801,77	753.220,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.052.879,19	976.032,44	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	850.801,77	753.220,06
REPASSE RECEBIDO	1.052.879,19	976.032,44	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	850.801,77	753.220,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	24,70	0,00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	850.801,77	753.220,06
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	24,70	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	33.413,74	8.242,79
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	24,70	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	333,89	2.242,79
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADA	24,70	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	333,89	2.242,79
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	24,70	0,00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	333,89	2.242,79
			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	33.079,85	6.000,00
			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	33.079,85	6.000,00
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	33.079,85	6.000,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	139.623,36	147.066,34
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	45,52
			CONSUMO DE MATERIAL	0,00	45,52
			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	45,52
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	45,52
			SERVIÇOS	137.806,91	145.138,07
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	32.400,00	38.500,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	32.400,00	38.500,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	32.400,00	38.500,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	105.406,91	106.638,07
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	105.406,91	106.638,07
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	105.406,91	106.638,07
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.816,45	1.882,75
			DEPRECIAÇÃO	1.816,45	1.882,75
			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.816,45	1.882,75



Prefeitura Municipal de Itarema

Variações Patrimoniais

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.816,45	1.882,75
	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.816,45	1.882,75
	TRIBUTÁRIAS	17,73	177,64
	CONTRIBUIÇÕES	17,73	177,64
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17,73	177,64
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	17,73	177,64
	PIS/PASEP	17,73	177,64
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit		29.047,29	67.325,61

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	4.900,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=videoconference,
ou=4464480000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWITCH, ou=Intertelde
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO
CONTROLADOR GERAL



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.052.903,89(UM MILHÃO CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pelas receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Prefeitura Municipal de Itarema

Variações Patrimoniais

1 - CONTROLADORIA GERAL DO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.023.856,60(UM MILHAO VINTE E TRES MIL O ITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44664402000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:01571879340
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO
CONTROLADOR GERAL



Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------------	--------------------

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Ingressos	1.207.181,22	1.108.328,46
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	1.207.181,22	1.108.328,46

Desembolsos	1.206.982,65	1.103.855,94
Pessoal e Demais Despesas	1.009.040,15	864.919,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	197.942,50	238.936,80

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	198,57	4.472,52
--	--------	----------

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00

Desembolsos	0,00	4.900,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	4.900,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	-4.900,00
--	------	-----------

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	198,57	-427,48
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	87,46	514,94
Caixa e Equivalente de Caixa Final	286,03	87,46
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------------	--------------------

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas**Transferências Recebidas**

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00

Total das Transferências Recebidas**Transferências Concedidas**

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

Total das Transferências Concedidas**Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**

Administração	1.009.040,15	864.919,14
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.009.040,15	864.919,14



Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

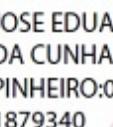
Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=MW44BD000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=MICROWITech, ou=Autentidade
CertificadoraSAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302



FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759



JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO
CONTROLADOR GERAL



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	198,57
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
-	TOTAL.:	R\$ 198,57
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	87,46
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	286,03

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brazil, ou=Videoconferencia,
ou=44664402000150, ou=Pessoa Física AT,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
Certificador:SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO
CONTROLADOR GERAL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
III - Anexos Auxiliares**



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página. : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	1.017.040,15
DEFICIT Corrente	1.017.040,15	Pessoal e Encargos Sociais	884.215,51
Deduções da Receita Corrente	0,00	Outras Despesas Correntes	132.824,64
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
	R E S U M O		
Receitas Correntes	0,00	Despesas	1.017.040,15
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.017.040,15		
Total Geral do Anexo 01:	1.017.040,15		1.017.040,15

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
cn: c-BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44644840000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO

CONTROLADOR GERAL



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 02 Controladoria Geral do Município

U.O.: 02.01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	Despesas Correntes			1.017.040,15
3.100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			884.215,51
3.190.00.00	Aplicações Diretas	883.881,62		
3.190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	850.801,77		
3.190.13.00	Obrigações Patronais	33.079,85		
3.191.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	333,89		
3.191.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	333,89		
3.300.00.00	Outras Despesas Correntes			132.824,64
3.390.00.00	Aplicações Diretas	132.824,64		
3.390.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	32.400,00		
3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100.406,91		
3.390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	17,73		
Total da Unidade Orçamentária:		1.017.040,15	1.017.040,15	1.017.040,15
			Total Geral:	1.017.040,15

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=4465482000150, ou=Pessoa Física AT,
ou=ALICE@WITECH, ou=Autenticidade
Certificadora:SAFE-ID BRASIL, rn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO

CONTROLADOR GERAL



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.017.040,15
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			884.215,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	883.881,62		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	850.801,77		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.079,85		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	333,89		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	333,89		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			132.824,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.824,64		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	32.400,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100.406,91		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	17,73		
				Total Geral: 1.017.040,15

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=466448000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO

CONTROLADOR GERAL



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Controladoria Geral do Município

U.O.: 02.01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.017.040,15	1.017.040,15
04.124.0000	Controle Interno	0,00	0,00	1.017.040,15	1.017.040,15
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	1.017.040,15	1.017.040,15
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.017.040,15	1.017.040,15
Total Geral:		0,00	0,00	1.017.040,15	1.017.040,15

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: <IR>, ou-ICP-Brasil, ou-videoconferencia,
ou=44664482000150, ou-Pessoa Física A1,
ou=MIGILIONTECH, ou-Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO
CONTROLADOR GERAL



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.017.040,15	1.017.040,15
04.124.0000	Controle Interno	0,00	0,00	1.017.040,15	1.017.040,15
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	1.017.040,15	1.017.040,15
Total Geral:		0,00	0,00	1.017.040,15	1.017.040,15

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGBOWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO

CONTROLADOR GERAL



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.017.040,15	0,00	1.017.040,15
04.124.0000	Controle Interno	1.017.040,15	0,00	1.017.040,15
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	1.017.040,15	0,00	1.017.040,15
Total Geral:		1.017.040,15	0,00	1.017.040,15

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=46644402000150, ou=Pessoa Física AT,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO

CONTROLADOR GERAL



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	1.017.040,15
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	1.017.040,15



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.040,15
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.040,15

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566302
DN: c=BR, o=ICP-BRASIL, ou=videoconference,
ou=4664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWITCH, ou=Autoridade
Certificadora SAFI-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO
CONTROLADOR GERAL



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 02 Controladoria Geral do Município

U.O.: 02.01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.017.050,77	0,00	1.017.050,77	1.017.040,15	10,62
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	884.215,77	0,00	884.215,77	884.215,51	0,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	884.215,77	0,00	884.215,77	884.215,51	0,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	850.801,77	0,00	850.801,77	850.801,77	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.080,00	0,00	33.080,00	33.079,85	0,15
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	334,00	0,00	334,00	333,89	0,11
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	132.835,00	0,00	132.835,00	132.824,64	10,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.835,00	0,00	132.835,00	132.824,64	10,36
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	32.410,00	0,00	32.410,00	32.400,00	10,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	100.407,00	0,00	100.407,00	100.406,91	0,09
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	18,00	0,00	18,00	17,73	0,27
Total da Unidade Orçamentária:		1.017.050,77	0,00	1.017.050,77	1.017.040,15	10,62
Total Geral:		1.017.050,77	0,00	1.017.050,77	1.017.040,15	10,62

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44654482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ALGOROWTECH, ou=Autenticidade
Certificadora SAFI-ID BRASIL, m=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO

CONTROLADOR GERAL

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: <IR>, ou=ICP-Brasil, ou=videocconferencia,
ou=4465448200150, ou=Pessoa Física AT,
ou=ARIGILLOWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SATE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO
CONTROLADOR GERAL



Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.899,66	0,00	31.356,89	30.159,54	0,00	3.097,01
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.899,66	0,00	31.356,89	30.159,54	0,00	3.097,01
INSS	1.323,20	0,00	45.831,96	44.261,11	0,00	2.894,05
Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.323,20	0,00	45.831,96	44.261,11	0,00	2.894,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	47.833,63	47.833,63	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	47.833,63	47.833,63	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	78,11	0,00	972,51	968,60	0,00	82,02
Sindicato Apeoc	78,11	0,00	972,51	968,60	0,00	82,02
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.358,92	0,00	28.307,04	28.307,04	0,00	2.358,92
EMPRÉSTIMO - BB	2.358,92	0,00	28.307,04	28.307,04	0,00	2.358,92
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	66.962,68	0,00	8.000,00	46.412,58	0,00	28.550,10
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	61.962,68	0,00	8.000,00	41.412,58	0,00	28.550,10
Total Geral:	72.622,57	0,00	162.302,03	197.942,50	0,00	36.982,10

DIEGO TORQUATO Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=AM444D000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=MGRWITCH, ou=Identidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE EDUARDO Assinado de forma digital
DA CUNHA por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
1879340 PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO
CONTROLADOR GERAL



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
40

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro
MAT.: 5012

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO DA CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **ITAREMA**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Gestora: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão			Data limite p/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302
Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380
Assinado de forma digital
por LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:015718793
40
Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO DA CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro
MAT.: 5012



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:015718793
40

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro
MAT.: 5012



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

Município: **ITAREMA**

Exercício: 2024

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Gestora: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024-001-20759

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2004.0202.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO DA CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 2 4

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:015718793
40

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro
MAT.: 5012

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO DA CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 05

Município: **ITAREMA**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Gestora: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302
Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380
Assinado de forma digital
por LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
40
Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO DA CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro
MAT.: 5012



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **ITAREMA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2024**, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** não efetuou **cancelamento** e nem decretou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:015718793
40

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro
MAT.: 5012

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:01571879340 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 0201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional Programática: 04.124.0021.2.009-0000 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01070102	01/07/2024	Global	MM CONTROLLER ASSESSORIA E CON	1500000000 - Recursos não vinculados de	48.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
				Total da Natureza:	48.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
				Total Projeto Atividade:	48.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
				Total Unidade Orçamentária:	48.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
				Total Unidade Gestora:	48.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade Orçamentária: 0201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Funcional Programática: 04.124.0021.2.009.0000 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
01/02/2024	3147		03040039	03/04/2023	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Totais por Natureza R\$:										
5.000,00										
Totais por Funcional Programática R\$:										
5.000,00										
Totais por Unidade Orçamentária R\$:										
5.000,00										
Total por Unidade Gestora R\$:										
5.000,00										



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PAGOS

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	10010004	20120104	10/01/2024	31901100	02.01.04.124.0021.2009.0000		FOPAG - CONTROLADORIA	30.712,58	30.712,58	0,00
2023	11010048	01110053	11/01/2024	33903600	02.01.04.124.0021.2009.0000		JOSE LINHARES DE FIGUEREDO	1.200,00	1.200,00	0,00
2023	11010049	06010003	11/01/2024	33903600	02.01.04.124.0021.2009.0000		FRANCISCO BRUNO LIMA ANGELICA	1.500,00	1.500,00	0,00
2023	17010010	02010320	17/01/2024	33903900	02.01.04.124.0021.2009.0000		MM CONTROLLER ASSESSORIA E	4.000,00	4.000,00	0,00
2023	17010011	01120076	17/01/2024	33903900	02.01.04.124.0021.2009.0000		MM CONTROLLER ASSESSORIA E	4.000,00	4.000,00	0,00
2023	07020011	03040039	07/02/2024	33903900	02.01.04.124.0021.2009.0000		FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S	5.000,00	0,00	5.000,00
								46.412,58	41.412,58	5.000,00



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **CONTROLELADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao exercício financeiro **2024**, contatamos:

SIM NÃO NÃO APLIC.

a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.

b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.

c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.

d). a regularidade da execução orçamentária da receita.

e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
40

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO DA CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro
MAT.: 5012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 2 4

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 87,46 (OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Org.: 1 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
U.O.: 0201 Controladoria Geral do Município

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
191	B.B 24.440-6 (CONTROLADORIA)	87,46
	Total da Und. Orçamentária:	87,46
	Total da Unidade Gestora:	87,46

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 87,46 (OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Apostado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA-00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videocreferencia,
o=4464464200105, ou=Pessoa Física A1,
ou=AIRGROWTH, ou=Autoridade
Certificadora-SAFE-ID-BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA-00635662302

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador CRC914/Q-7

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:0113202228

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureiro

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO

Gestor



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 286,03 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS)

Org.: 1 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
U.O.: 0201 Controladoria Geral do Município

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
191	B.B 24.440-6 (CONTROLADORIA)	286,03
	Total da Und. Orçamentária:	286,03
	Total da Unidade Gestora:	286,03

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 286,03 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 1 CGM U.O.: 0201 CMG 191 B.B. 24.440-6 (CONTROLADORIA
 Saldo Inicial: 286,03 (D)
 C. Inf. 31/12/2024 Aplicacao Financeira 31122024 Out 31122024 - 286,03 (C) 0,00 (D)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302 Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN:
 o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664462000150, ou=Safra Fisca A1,
ou=MIGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SA-FI-BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital
por LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Páginas: 2024-08-22T20:55

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340
Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO

Contador CRC914/O-7

Tesoureiro

Gestor



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G333141646185369011
14/02/2024 16:49:25

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
 Conta corrente 24440-6 CONTROLADORIA
 Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 10/01 11:04 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	27.000,00 C	
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 11:06 P M I C FOLHA PGTO DEMAI	553.881.000.005.338	26.780,24 D	
10/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	219,76 D	0,00 C
11/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 11/01 14:14 PMI FPM	553.881.000.006.086	5.000,00 C	
11/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 11/01 14:16 JOSE LINHARES FIGUEREDO	551.010.000.030.356	1.200,00 D	
11/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 11/01 10:48 SINDICATO APEOC	551.369.000.002.633	78,11 D	
11/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 11/01 14:16 CONVENIO CONSIG 132965	553.881.000.018.150	2.358,92 D	
11/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 11/01 14:16 FRANCISCO B LIMA ANGELIC	553.881.000.021.099	1.500,00 D	
11/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	137,03 C	0,00 C
17/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 17/01 13:36 PMI FPM	553.881.000.006.086	8.000,00 C	
17/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5387 019112471000110 MM CONTROLLER	11.701	8.000,00 D	
17/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/01/2024	830.171.100.162.570	12,00 D	
17/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12,00 C	0,00 C
19/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 19/01 09:27 PMI FPM	553.881.000.006.086	5.000,00 C	
19/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 19/01 09:29 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	1.899,67 D	
19/01/2024		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11.901	2.896,45 D	
19/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	203,88 D	0,00 C
30/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 30/01 16:01 PMI FPM	553.881.000.006.086	52.000,00 C	
30/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 30/01 16:02 P M I C FOLHA PGTO DEMAI	553.881.000.005.338	51.211,66 D	
30/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	788,34 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154018
15/02/2024 13:17:22

Cliente

Agência 3881-4
Conta 24440-6 CONTROLADORIA
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	87,46			71,523250		
10/01/2024	APLICAÇÃO	219,76			179,292311	1,225707888	250,815561
11/01/2024	RESGATE	137,03			111,758955	1,226120977	139,056606
	Aplicação 20/12/2023	87,70			71,523250		
	Aplicação 10/01/2024	49,33			40,235705		
17/01/2024	RESGATE	12,00			9,773831	1,227768368	129,282775
	Aplicação 10/01/2024	12,00			9,773831		
19/01/2024	APLICAÇÃO	203,88			165,945328	1,228597403	295,228103
30/01/2024	APLICAÇÃO	788,34			640,159834	1,231473700	935,387937
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.152,29			935,387937		935,387937

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	87,46
APLICAÇÕES (+)	1.211,98
RESGATES (-)	149,03
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,88
SALDO ATUAL =	1.152,29

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvintoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G332021610836884018
02/01/2025 16:24:25

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
 Conta corrente 24440-6 CONTROLADORIA
 Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
03/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 03/12 14:12 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	7.000,00 C	
03/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5387 019112471000110 MM CONTROLLER	120.301	8.000,00 D	
03/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/12/2024	803.381.200.030.932	12,00 D	
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.012,00 C	0,00 C
04/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 04/12 15:28 SINDICATO APEOC	551.369.000.002.633	82,02 D	
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	82,02 C	0,00 C
09/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 09/12 14:08 P M ITAREMA IPI	553.881.000.005.118	3.000,00 C	
09/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 09/12 14:43 P M ITAREMA IPI	553.881.000.005.118	2.000,00 C	
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 09/12 14:10 JOSE LINHARES FIGUEREDO	551.010.000.030.356	1.200,00 D	
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 09/12 14:46 CONVENIO CONSIG 132965	553.881.000.018.150	2.358,92 D	
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 09/12 14:10 FRANCISCO B LIMA ANGELIC	553.881.000.021.099	1.500,00 D	
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	58,92 C	0,00 C
10/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 10/12 09:29 PMI FPM	553.881.000.006.086	3.000,00 C	
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 09:30 P M I C FOLHA PGTO DEMAI	553.881.000.005.338	3.022,16 D	
10/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	22,16 C	0,00 C
19/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 19/12 13:36 PMI FPM	553.881.000.006.086	2.453,01 C	
19/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 19/12 16:10 PMI FPM	553.881.000.006.086	2.000,00 C	
19/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 19/12 16:51 PMI FPM	553.881.000.006.086	5.000,00 C	
19/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 19/12 16:13 P M I C FOLHA PGTO DEMAI	553.881.000.005.338	1.216,19 D	

19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 19/12 13:46 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	2.453,01 D
19/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.901	2.608,15 D
19/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.902	2.557,17 D
19/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.903	25,83 D
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	592,66 D 0,00 C
20/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 20/12 10:04 PMI FPM	553.881.000.006.086	22.000,00 C
20/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 20/12 14:27 PMI FPM	553.881.000.006.086	4.000,00 C
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:10 P M I C FOLHA PGTO DEMAI	553.881.000.005.338	22.120,25 D
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.001	2.012,30 D
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.002	2.156,23 D
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.003	21,78 D
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	310,56 C 0,00 C
26/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 26/12 14:50 PMI FPM	553.881.000.006.086	8.000,00 C
26/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 26/12 10:33 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	2.000,00 C
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 26/12 10:39 FRANCISCO B LIMA ANGELIC	553.881.000.021.099	1.500,00 D
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5387 019112471000110 MM CONTROLLER	122.601	8.000,00 D
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2024	803.611.200.044.313	12,00 D
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	488,00 D 0,00 C
30/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 30/12 07:57 PMI FPM	553.881.000.006.086	48.000,00 C
30/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 30/12 13:07 PMI FPM	553.881.000.006.086	8.000,00 C
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:01 JOSE LINHARES FIGUEREDO	551.010.000.030.356	1.200,00 D
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 30/12 07:58 P M I C FOLHA PGTO DEMAI	553.881.000.005.338	47.761,84 D
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5387 019112471000110 MM CONTROLLER	123.001	8.000,00 D
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2024	893.651.100.099.551	12,00 D
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	973,84 C 0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332021610836884066
02/01/2025 16:37:56

Cliente

Agência 3881-4
Conta 24440-6 CONTROLADORIA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.659,82				1.265,289519		
03/12/2024	RESGATE	1.012,00				771,008414	1,312566739	494,281105
	Aplicação 30/10/2024	296,27				225,720148		
	Aplicação 19/11/2024	572,74				436,350181		
	Aplicação 29/11/2024	142,99				108,938085		
04/12/2024	RESGATE	82,02				62,465011	1,313055070	431,816094
	Aplicação 29/11/2024	82,02				62,465011		
09/12/2024	RESGATE	58,92				44,830089	1,314295848	386,986005
	Aplicação 29/11/2024	58,92				44,830089		
10/12/2024	RESGATE	22,16				16,855378	1,314713891	370,130627
	Aplicação 29/11/2024	22,16				16,855378		
19/12/2024	APLICAÇÃO	592,66				449,757129	1,317733419	819,887756
20/12/2024	RESGATE	310,56				235,599489	1,318169245	584,288267
	Aplicação 29/11/2024	310,56				235,599489		
26/12/2024	APLICAÇÃO	488,00				369,843530	1,319476914	954,131797
30/12/2024	RESGATE	973,84				737,567128	1,320340837	216,564669
	Aplicação 29/11/2024	177,63				134,531138		
	Aplicação 19/12/2024	593,83				449,757129		
	Aplicação 26/12/2024	202,38				153,278861		
31/12/2024	SALDO ATUAL	286,03				216,564669		216,564669

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.659,82
APLICAÇÕES (+)	1.080,66
RESGATES (-)	2.459,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,05
SALDO ATUAL =	286,03

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PORTARIA Nº 009/2024

Nomeia servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio ao(s)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

demais instruções, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, Estado do Ceará, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno

O Prefeito do Município de Itarema, Estado Do Ceará, Sr. Elizeu Charles Monteiro, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, art. 84: “A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso”, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a PORTARIA N° 009/2024, QUE NOMEIA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AO(S) AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO E DEMAIS INSTRUÇÕES, NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE,

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou eventual, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares. **DIVULGUE-SE,** **CUMPRA-SE.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 02 de janeiro de 2024.

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas em plataforma eletrônica autorizada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PORTARIA N° 009/2024

Art. 1º Nomear o Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-

financeira e jurídica, inclusive de servidores.

Nomeia servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio ao(s) agente(s) de contratação e demais instruções, nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

Art. 2º Nomear o Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Estado do Ceará, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inc. VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Itarema,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

II – FABIANA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 605.163.863-60, RG nº 20074569986, Mat.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

CUMPRAS

I – INEZ HELENA BRAGA, CPF nº 693.152.993-53, RG nº 292484094, Mat. 0105244.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas em plataforma eletrônica autorizada.

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



§ 1º. O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 2º Nomear o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a **EQUIPE DE APOIO AO(S) AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itarema, na qualidade de membros titulares:

- I – JOÃO PAULO DE SOUSA VASCONCELOS, CPF nº 030.704.473-41, RG nº 2005014136238, Mat. 1003208;
- II – FABIANO DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 605.163.863-60, RG nº 20074568986, Mat. 1204645;
- III – VANDERLENE GUIA DE OLIVEIRA, CPF nº 907.606.113-00, RG nº 2002002084446, Mat. 1226819.

Art. 4º As nomeações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º As nomeações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 12/2021 (Pregoeiros Oficiais) e nº 10/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 02 de janeiro de 2024.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
40

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro
MAT.: 5012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: ITAREMA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:
NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Cargo: Contador

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:015718793
40

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro
MAT.: 5012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 2 4

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA
CNPJ Nº 23.718.067/0001-61

LEI Nº 655/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL,
DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE
PARA GESTÃO 2017 / 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. VI, b; 37, XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de ITAREMA/CE, para a gestão 2017/2020:

I - Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

II – Vice-Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

III – Secretário Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Parágrafo único – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.


MAGNO CÉSAR GOMES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA
CNPJ Nº 23.718.067/0001-61

LEI Nº 657/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE PARA GESTÃO 2017
/ 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. V; 37, inc. XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) os subsídios dos Secretários do Município de Itarema/CE, para a gestão de 2017/2020.

Parágrafo Único: Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º. Em caráter irrevogável, os subsídios dos Secretários Municipais somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.


MAGNO CÉSAR GOMES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE

AV. JOÃO BATISTA RIOS, S/N, CENTRO, ITAREMA, CEARÁ, CEP.: 62.590-000
FONE: (88)3667-1259 / FAX: (88)3667-1284
CAMARAMUNICIPALDEITAREMA@HOTMAIL.COM

JF A



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

*Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas*



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Receita - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro		
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio			3.097,01	0,00	31.356,89		
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			4.906,35	0,00	45.831,96		
100070000	IRRF			3.171,96	0,00	47.833,63		
100000017	Sindicato Apeoc			82,02	0,00	972,51		
100000036	EMPRÉSTIMO - BB			2.358,92	0,00	28.307,04		
Totais Extra Orçamentários:				13.616,26	0,00	154.302,03		
Total Geral:				13.616,26	0,00	154.302,03		
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566 2302	Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664462000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWITCH, ou=Autofirma Certificadora:SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302		LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380	Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759		JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:01571879340 1879340	Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DA CUNHA PINHEIRO:01571879340 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	
FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S Contador CRC914/O-7		LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA Tesoureiro		JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO Gestor				



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
1 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO												
02.01 Controladoria Geral do Município												
04.122.0021.2.008.0000 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO												
31900400	49	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	50	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	51	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	52	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	53	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	54	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	55	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	56	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	57	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	58	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	59	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	60	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	61	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	62	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	63	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	64	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	65	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	66	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	67	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	68	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	69	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	70	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		264.800,00	264.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124.0021.2.009.0000 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO												
31900400	71	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	72	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	73	212.000,00	0,00	638.801,77	0,00	0,00	84.714,54	850.801,77	0,00	84.714,54	850.801,77	87.736,70
31901300	74	29.000,00	820,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	33.079,85	0,15	4.761,01	33.079,85	4.761,01
31909200	75	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	76	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	77	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	78	1.000,00	666,00	0,00	0,00	666,11	0,00	333,89	0,11	0,00	333,89	0,00
33504100	79	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	80	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	81	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	82	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	83	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	84	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	85	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	86	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	87	16.000,00	0,00	16.410,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	10,00	5.400,00	32.400,00	5.400,00
33903900	88	353.000,00	252.593,00	0,00	0,00	5.593,09	0,00	100.406,91	0,09	8.036,00	100.406,91	24.036,00
33904000	89	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	90	16.000,00	15.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,73	0,27	0,00	17,73	0,00
33904800	91	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	92	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33909300	93	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909500	94	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	95	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		800.000,00	443.061,00	660.111,77	0,00	6.259,20	84.714,54	1.017.040,15	10,62	102.911,55	1.017.040,15	121.933,71	1.009.040,15	8.000,00
04.124.0026.2.010.0000 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÕES														
33900400	96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	97	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	98	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	99	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904000	100	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
04.131.0027.2.011.0000 AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA														
33901400	101	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	102	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903300	103	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903400	104	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	105	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	106	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	107	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	108	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total da U. O.:		1.316.800,00	959.861,00	660.111,77	0,00	6.259,20	84.714,54	1.017.040,15	10,62	102.911,55	1.017.040,15	121.933,71	1.009.040,15	8.000,00
Total da U. G.:		1.316.800,00	959.861,00	660.111,77	0,00	6.259,20	84.714,54	1.017.040,15	10,62	102.911,55	1.017.040,15	121.933,71	1.009.040,15	8.000,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
Total Orç.:		1.316.800,00	959.861,00	660.111,77	0,00	6.259,20	84.714,54	1.017.040,15	10,62	102.911,55	1.017.040,15	121.933,71	1.009.040,15	8.000,00
Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária														
Conta Extra														
Título da Conta Extra Orçamentária														
100000017	Sindicato Apeoc									0,00		82,02	968,60	
100000036	EMPRÉSTIMO - BB									0,00		2.358,92	28.307,04	
100002023	RESTOS A PAGAR 2023									0,00		0,00	46.412,58	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio									0,00		2.453,01	30.159,54	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS									0,00		4.620,45	44.261,11	
100070000	IRRF									0,00		12.921,84	47.833,63	
Total Extra Orçamentário:										0,00		22.436,24	197.942,50	
Total Geral:										144.369,95		1.206.982,65		

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoseconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGENTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital
por LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

JOSE EDUARDO
DA CUNHA
PINHEIRO:0157
1879340

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureiro

JOSE EDUARDO DA CUNHA PINNHEIRO

Gestor



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ITAREMA/CE** no exercício financeiro **2024**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.002.20759

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 020932 (CRC/CE)

Tesoureira:

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

NOME: Liana Maria Viana M. de Sena
MAT.: 0038

Ordenador da Despesa:

JOSE EDUARDO DA
CUNHA
PINHEIRO:01571879340
40

NOME: José Eduardo da Cunha Pinheiro
MAT.: 5012

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO DA CUNHA
PINHEIRO:01571879340
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 47, de 05 de Abril de 1990, Art. 84: “A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**, que **CRIA A CONTROLADORIA-GERAL, INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aos 05 de Setembro de 2019.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LEI MUNICIPAL Nº 758/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

CRIA A CONTROLADORIA-GERAL, INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Fica criada a Controladoria-Geral como órgão integrante da estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Itarema e instituído o Sistema de Controle Interno – SCI.

Art. 2º. A estrutura, organização e funcionamento da Controladoria-Geral do Município de Itarema observada as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual do Ceará, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na Lei Orgânica do Município – LOM, na Instrução Normativa TCM-CE nº 01/2017 recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e demais legislações aplicáveis, obedecer-se-á ao disposto nesta Lei.

Parágrafo Único - A Controladoria-Geral do Município é um órgão de assessoramento imediato ao Prefeito, equiparado às secretarias do Município, com o mesmo nível de hierarquia e autonomia.

Art. 3º. A estrutura organizacional e funcional da Controladoria-Geral definida neste artigo, conforme a seguir, estará voltada ao pleno cumprimento das atribuições e responsabilidades que lhe são definidas e ao alcance dos objetivos fundamentais do Município:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

- 1. Controlador(a)-Geral do Município
 - 1.1. Assessoria Técnica de Controle Interno
 - 1.2. Central Única de Convênio e Contratos
 - 1.3. Departamento de Controle de Patrimônio
 - 1.3.1. Gerência de Patrimônio
 - 1.4. Departamento de Compras e Serviços
 - 1.5. Departamento de Almoxarifado Central
 - 1.5.1. Gerência de Estoque
 - 1.6. Departamento Central de Arquivo Público

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



2. Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.1. Presidência da CPL

2.2. Pregoeiro

2.3. Membros da CPL

3. Ouvidoria-Geral do Município

3.1. Assessoria Técnica de Ouvidoria

3.1. Departamento de Comunicação e Mídia

3.2. Departamento de Controle Social e Transparência

4. Auditoria de Controle Interno

SEÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º. A ação administrativa em todos os níveis da administração pública municipal obedecerá aos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como aos demais princípios constantes nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Art. 5º. Respeitados os princípios constantes do artigo 4º desta Lei, a Controladoria-Geral do Município é o órgão incumbido de realizar as atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação e controle interno do Município, além de, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei, compete-lhe:

- I. Zelar pela observância aos princípios da Administração Pública;
- II. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
- III. Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Administração Municipal;
- IV. Estabelecer o controle interno e promover o acompanhamento necessário, em conjunto com outros órgãos, das atividades de execução orçamentária e financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como dos fundos municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem subvenções ou outras transferências a conta do orçamento municipal no que se refere a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto economicidade, eficácia e eficiência;
- V. A programação, coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações setoriais, através da realização de auditorias e controle, conforme legislação vigente;
- VI. Alertar, formalmente, a autoridade administrativa competente, quando da identificação, após apuração e constatação de indícios de atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, para que sejam tomadas as devidas providências;



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- VII. Fiscalizar e orientar os procedimentos e rotinas relacionadas ao controle de bens patrimoniais, bens almoxarifado, licitações, contratos e convênios, obras públicas e serviços de engenharia, atos de pessoal, operações de crédito, suprimentos de fundos, adiantamentos, doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas, gestão fiscal e transparência;
- VIII. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;
- IX. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- X. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas a conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;
- XI. Verificar a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, bem como o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- XII. Propor normas e procedimentos de controle para a correção e prevenção de falhas ou omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público e avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;
- XIII. Assessorar, em sua área de competência, os Órgãos e entidades no desempenho de suas funções, por meio de treinamentos, capacitações, bem como orientações e expedição de atos normativos concernentes ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno a serem observados pelos órgãos da administração municipal quanto a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
- XIV. Realizar auditoria interna e de atividades de controle, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos processos e sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, para medir o padrão de efetividade, eficiência e eficácia como também avaliar a política de gerenciamento de riscos no controle interno e a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Interno, aos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;
- XV. Expedir recomendações aos servidores públicos dos Órgãos da Administração Municipal, quando se fizer necessário;
- XVI. Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos Órgãos de controle externo e interno;
- XVII. Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- XVIII. Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades, sob pena de responsabilidade solidária;
- XIX. Emitir Parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração;
- XX. Proceder à instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;
- XXI. Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais;
- XXII. Acompanhar, controlar e promover melhorias quanto a qualidade das informações constantes do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itarema;
- XXIII. Garantir a transparência das informações públicas municipais, dando cumprimento ao disposto na Lei Federal N° 12.527/2011 — Lei de Acesso a Informações Públicas; e
- XXIV. Desempenhar outras competências correlatas.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667-1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



SEÇÃO II DO QUADRO FUNCIONAL DA CONTROLADORIA-GERAL

Art. 6º. O quadro funcional da Controladoria-Geral do Município será composto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão (direção e assessoramento superior), com suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores das remunerações (vencimentos e representações) no Anexo Único desta Lei.

§ 1º - As competências dos cargos e funções criados por esta Lei, bem como o nível mínimo de escolaridade e as exclusividades, serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (NOVENTA) dias a partir da data de sua publicação.

§ 2º - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão na Controladoria-Geral do Município perceberá sua remuneração efetiva acrescida da representação do cargo comissionado.

Art. 7º. Até o provimento dos cargos efetivos da Controladoria-Geral mediante concurso público, os recursos humanos necessários às tarefas de competência da Unidade de Controle Interno serão recrutados do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal, desde que preencham as qualificações para o exercício da função.

Art. 8º. Fica criado no quadro efetivo de servidores municipais o cargo de Auditor de Controle Interno, privativo de profissional graduado em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, devidamente inscrito no Conselho Regional respectivo, a ser provido por concurso público.

SEÇÃO III DAS DEFINIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONTROLADOR-GERAL

Art. 9º. Para todos os efeitos legais, o Controlador-Geral do Município será considerado agente político, cargo comissionado, devendo ser remunerado com subsídio mensal fixado para secretários municipais, tendo como atribuições as seguintes:

- I. Todas as atribuições de Secretário Municipal previstas em leis municipais, bem como as competências específicas inerentes às atividades da Controladoria-Geral do Município;
- II. Coordenar e gerir as atividades referentes ao Sistema de Controle Interno;
- III. Informar aos dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal sobre irregularidades ou ilegalidades detectadas, bem como ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
- IV. Designar funções e atividades dentre as competências de cada cargo, como também atividades transitórias, no âmbito das atribuições da Controladoria-Geral do Município;
- V. Gerir, acompanhar e exigir o cumprimento dos contratos firmados pela CGM;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



- VI. Proceder com todas as atividades relacionadas a gestão de pessoal no âmbito da CGM;
- VII. Exercer outras atribuições inerentes as funções do cargo.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI)

Art. 10. Fica instituído, no âmbito do Município de Itarema - Ceará, o Sistema de Controle Interno - SCI, que consiste no conjunto de unidades administrativas, atuando de forma integrada no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando realizar atividades para o desempenho das atribuições de controle interno, em busca de mitigar riscos e proporcionar maior segurança na consecução e metas institucionais.

Art. 11. O Sistema de Controle Interno é composto pelo Órgão Central de Coordenação, sendo este a Controladoria-Geral do Município, bem como, pelas Unidades Executoras que consistem nas Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 1º - A atribuição da gestão do Órgão Central de Coordenação poderá ser exercida por servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão.

§ 2º - Todas as unidades municipais deverão dar acesso as informações ao Órgão Central de Coordenação referente ao objeto de sua ação.

§ 3º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais ficara sujeito a responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 4º - O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da Unidade de Controle Interno, ao Chefe do Poder Executivo, ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam as constatações.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES E PADRÕES DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI)

Art. 12. São atribuições do Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno:

- I. Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Administração Municipal;
- II. Estabelecer controles a promover o acompanhamento necessário ao cumprimento das normas legais que regem a Administração Pública;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



III. Normatizar os expedientes a serem observadas pelos Órgãos de Execução de Controle Interno;

IV. Fiscalizar e orientar os procedimentos e rotinas relacionadas as áreas e objetos de controle que são execução orçamentaria e financeira, ato de pessoal, bens patrimoniais, licitações, contratos e convênios, obras públicas e serviços de engenharia, operações de crédito, suprimento de fundos, adiantamento, cartões corporativos, doações, subvenções, auxílios, contribuições concedidas, gestão fiscal e transparência;

V. Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos procedimentos realizados pelas Unidades Executoras de Controle Interno.

Art. 13. Compete as Unidades Executoras, em conjunto com a Secretaria ou órgão a que estejam vinculadas, e acompanhadas e orientadas pelo Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno:

- I. Prestar apoio na identificação dos objetos de controle no sistema administrativo ao qual este envolvido e estabelecer os procedimentos de controle;
- II. Coordenar o processo de elaboração, implementação ou atualização da normatização de rotinas e procedimentos de controle;
- III. Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância aos regulamentos, normas, controles, rotinas e atividades estabelecidas e normatizadas pelo Órgão Central de Coordenação, como também propor o seu aprimoramento;
- IV. Encaminhar formalmente ao Órgão Central de Coordenação qualquer irregularidade ou ilegalidade que tenha ocorrido, juntamente com as evidencias das apurações;
- V. Comunicar a chefia superior, com cópia ao Órgão Central de Coordenação, as situações de ausência de providencias para a apuração e/ou regularização de desconformidades;
- VI. Mapear e gerenciar os riscos relacionados aos objetivos operacionais dos processos de trabalho de responsabilidade inerentes a respectiva unidade;
- VII. Atender as solicitações do Órgão Central de Coordenação quanto as informações, providencias e recomendações.

Art. 14. O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será estruturado com os seguintes padrões mínimos para cada área e objeto de controle:

I. **Execução Orçamentária e Financeira:**

- a) Contabilidade, Finanças e Créditos Orçamentários e Adicionais:

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



1. Verificar a existência, atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos Livros da Dívida Ativa com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;

2. Verificar se a guarda dos Livros está sendo feita nos arquivos do órgão ou entidade, já que é vedada sua permanência em escritórios de contabilidade;

3. Verificar se os Livros informatizados estão devidamente impressos, encadernados e assinados pela autoridade competente;

4. Verificar a existência de autorização legislativa para abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra; e

5. Verificar o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, a exemplo dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

b) Despesa Pública:

1. Analisar a caracterização do interesse público nas aquisições de bens ou serviços;

2. Verificar a existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhada, em projetos básicos ou termos de referência, nas ordens de compra e de execução de serviço, nas notas de empenho de despesa, em Notas Fiscais, em recibos, em cotações de preços, nos casos de aquisições por dispensa de licitação, e em outros documentos similares;

3. Verificar a existência de acompanhamento dos contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas etc.;

4. Verificar se nos processos de pagamento de despesas constam o nome do credor, o valor exato a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, os dados da conta bancária do credor, o número do cheque, quando for o caso, os números da nota de empenho e da nota fiscal respectiva;

5. Verificar se o pagamento foi efetuado pelas únicas formas previstas em norma dos Tribunais de Contas;

6. Consultar as bases de dados dos órgãos fazendários quanto à regularidade cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços; e

7. Verificar o atendimento aos princípios e normas norteadores da execução da despesa pública orçamentária, relativamente à contratação de obras e serviços e à aquisição de bens, notadamente com relação às regras concernentes a organização e composição dos autos dos processos respectivos definidas em norma dos Tribunais de Contas.

c) Receita Pública:

1. Cerificar a existência de documentos de arrecadação municipal;

2. Verificar a existência de registros bancários e de Tesouraria, tais como boletins de Tesouraria, contas bancárias etc.; e

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



3. Verificar a existência de cadastro de contribuintes atualizado (imóveis, prestadores de serviços etc.).

II. Atos de Pessoal (ativo e inativo):

- a) Verificar a existência de registros/fichas funcionais e financeiras individualizados dos servidores do órgão ou entidade, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivos, ativos e inativos, de cargos de provimento temporários (cargos em comissão) e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Verificar a existência de registros contendo dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais;
- c) Verificar a existência de registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais;
- d) Verificar a existência de controles de frequências, arquivos e prontuários atualizados e organizados;
- e) Verificar a existência de programas de capacitação continuada de servidores e empregados;
- f) Verificar a existência de segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
- g) Verificar a realização de recadastramento periódico de servidores inativos e pensionistas;
- h) Efetuar o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- i) Efetivar análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal;
- j) Acompanhar e fiscalizar:
 1. A concessão de vantagens (gratificações, promoções e outros adicionais);
 2. As nomeações e as exonerações dos comissionados; e
 3. A concessão e gozo de benefícios (férias, licenças etc.).
 4. Os serviços de estagiários e bolsistas; e
 5. Os procedimentos atinentes a concurso público, estágio probatório, convocação e posse de servidores públicos.

III. Bens Patrimoniais:

- a) Verificar a realização de inventários físicos periódicos dos bens patrimoniais em períodos não superior a um ano;



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- b) Verificar se os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio;
- c) Verificar se a numeração foi efetuada mediante gravação, fixação de placa ou etiqueta apropriada e carimbo, no caso de material bibliográfico;
- d) Verificar se os bens estão registrados em fichas ou livros de inventário, dos quais constem data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação;
- e) Verificar a existência de arquivos de notas fiscais para bens móveis;
- f) Verificar a existência de termos de responsabilidades sobre um bem ou sobre um lote de bens;
- g) Acompanhar e fiscalizar:
 - 1. O registro e controle dos bens imóveis;
 - 2. A desapropriação de imóveis;
 - 3. A cessão de uso de bens; e
 - 4. Os casos de alienação, doação, inservibilidade, obsolescência, extravio e furto de bens.
- a) Verificar a existência de arquivos de registro de materiais e bens que, processados em fichas ou magneticamente, contenham a data de entrada e saída do material, sua especificação, sua quantidade e custo e sua destinação, com base nas requisições de materiais;
- b) Verificar a existência e utilização de documento padrão para a requisição de material;
- c) Verificar a existência de normas que definam quais os responsáveis pelas assinaturas das requisições de material;
- d) Verificar se os níveis de estoque estão sendo controlados e atualizados sistematicamente;
- e) Verificar se o valor total do estoque apurado no encerramento do exercício ou da gestão financeira vem sendo registrado no sistema patrimonial;
- f) Verificar as condições de acondicionamento de bens e materiais, no que concerne à segurança, iluminação, ventilação etc.;
- g) Verificar a existência de registro diário das entradas e saídas do almoxarifado bem como da confecção de balancetes mensais;
- h) Verificar a existência de controle das compras e aquisições de bens e serviços, seja através de boletins de medição de serviços, seja mediante a aferição da quantidade e qualidade do bem entregue;
- i) Verificar a existência de fichas de registros de veículos contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no DETRAN;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- j) Verificar a existência de autorizações para abastecimento e implantação/substituição de equipamentos, relativamente a veículos;
- k) Verificar a existência de mapas de controle dos gastos com cada veículo, evidenciando quilometragens e consumo de combustíveis e lubrificantes;
- l) Verificar a existência de mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções; e
- m) Verificar a existência de controle de despesas com consertos e reposição de peças, incluindo-se pneus.

IV. Licitações, Contratos e Convênios:

- a) Verificar a existência de registro cadastral atualizado de empresas que forneçam materiais ou equipamentos;
- b) Verificar a existência de portarias relativas a instituições de comissões de licitação, permanentes e especiais, e a nomeações de responsáveis por "convite", de leiloeiros oficiais ou administrativos e de pregoeiros, com respectivas equipes de apoio;
- c) Verificar a existência de registros e atas das ações da comissão de licitação e demais responsáveis pela realização de processo licitatório;
- d) Acompanhar e fiscalizar licitações, contratos administrativos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres em todas as etapas dos seus procedimentos; e
- e) Verificar a existência de tabelas de registro de preços municipais elaborada pelo Poder Executivo municipal e se os órgãos e entidades municipais fazem uso dela, compatibilizando os preços constantes das licitações com aqueles registrados nas mencionadas tabelas.

V. Obras e Serviços de Engenharia:

- a) Fase de Licitação:
 - 1. Verificar os registros das obras/serviços de engenharia executados e/ou em execução no município;
 - 2. Verificar a manutenção de cadastros atualizados de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços destinados às obras, os quais deverão permanecer sempre à disposição dos Órgãos de Controle Externo;
 - 3. Verificar se existem projetos básico e executivo, além de memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e composição do BDI, todos devidamente assinados por profissional habilitado e registrado no CREA;
 - 4. Checar se consta o número da tabela fonte de referência no Orçamento Básico, ou seja, o código dos serviços e de que tabela oficial eles foram extraídos;
 - 5. Verificar se houve publicação do edital resumido; - Verificar se a obra é fruto de Convênio (Estadual e/ou Federal), observando o valor da contrapartida, o termo de convênio e/ou Termo de Ajuste contendo o cronograma dos desembolsos financeiros;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



6. Checar se existe justificativa fundamentada para dispensa ou inexigibilidade de licitação; - Checar se foram emitidas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Projeto e Orçamento da obra;
 7. Verificar se foram elaborados orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os itens e preços unitários do orçamento básico;
 8. Verificar se as propostas das empresas contem: detalhamento dos custos unitários, composição do BDI, cronograma físico-financeiro, todos devidamente assinados por profissional habilitado e registrado no CREA;
 9. Verificar se existe Termo de Adjudicação e Homologação devidamente assinado por autoridade competente;
 10. Verificar se foram providenciadas fotografias da situação pré-existente, no caso de reformas; - Verificar se foi firmado contrato com a empresa vencedora; e
 11. Verificar se foi expedida ordem de início dos serviços.
- b) Fase de Execução e Fiscalização da Obra:
1. Verificar se as contratações de obras/serviços de engenharia foram precedidas de procedimentos licitatórios, conferindo a modalidade do procedimento licitatório;
 2. Verificar se existe portaria designando o fiscal responsável pela obra;
 3. Checar se foram emitidas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Fiscalização e Execução da obra;
 4. Verificar se os pagamentos das obras/serviços de engenharia foram efetuados com base nos boletins de medições e se nos boletins consta o atesto tanto do Responsável da Prefeitura como pelo Profissional Habilitado da Empresa contratada;
 5. Verificar se foram elaborados termos aditivos; se tiver aditivos, os mesmos devem ser justificados;
 6. Checar, no caso de convênio, se o pagamento da obra foi realizado através de conta específica;
 7. Verificar se as obras/serviços de engenharia executadas ou em execução estão devidamente identificadas e a sua documentação arquivada em pastas específicas;
 8. Verificar se empenhos, faturas, notas fiscais e recibos se referem às obras contratadas; - Checar o registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato (diário de obras);
 9. Solicitar da empresa vencedora o número da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) de cada obra; e
 10. Em caso de obra conveniada, checar termo de convênio e plano de trabalho, caso aja contrapartida, proceder os atos de auditoria supracitados.
- c) Fase de recebimento da Obra:

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667-1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



1. Verificar se foram recebidas mediante os TRPO – Termo de Recebimento Provisório da Obra e de TRDO – Termo de Recebimento Definitivo da obra; e
2. Verificar se ocorreram requisições de materiais, bem como se houve remanejamentos daqueles excedentes de ou para outras obras.

VI. Operações de Crédito:

- a) Verificar a existência de arquivos com controles específicos de todos os empréstimos tomados pelo município, contendo as autorizações legais para contraí-los, os contratos, valores, prazos, desembolsos ou amortizações; e
- b) Verificar a ocorrência de aditamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

VII. Suprimento de fundos, adiantamento, cartões corporativos:

- a) Verificar a existência de normativos próprios regulamentadores da concessão, aplicação e comprovação de adiantamentos;
- b) Verificar a existência de ato administrativo definindo quem poderá ser suprido no âmbito das unidades administrativas; e
- c) Verificar se os processos relativos a adiantamentos, em termos de organização e composição, seguem as normas que disciplinam a matéria.

VIII. Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições concedidas:

- a) Verificar se a entidade para a qual o recurso foi repassado é reconhecida, nos termos da lei, como entidade civil sem fins lucrativos, devidamente qualificada para o recebimento de transferências de recursos públicos;
- b) Verificar se as entidades beneficiadas com transferências de recursos públicos municipais apresentaram a devida prestação de contas, no prazo legal ou regulamentar;
- c) Verificar se do processo de prestação de contas a que alude a alínea anterior consta a documentação estabelecida em norma dos Tribunais de Contas; e
- d) Emitir parecer sobre a regularidade ou não da prestação de contas da entidade civil beneficiada.

IX. Gestão Fiscal:

- a) Verificar se, depois de esgotado o prazo estabelecido para pagamento, da decisão administrativa irreforável ou da decisão judicial passada em julgado, o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



- b) Verificar se constam da inscrição em dívida ativa o(s) nome(s) do(s) devedor(es) ou responsável(eis), bem como seu(s) domicílio(s) ou residência(s);
- c) Verificar se constam da inscrição a quantia devida, o modo de cálculo dos juros de mora, a origem do crédito, a data de inscrição, o número do processo administrativo que originou o crédito, a indicação do livro e da folha de inscrição;
- d) Verificar se o contribuinte foi devidamente comunicado da inscrição do débito em dívida ativa;
- e) Verificar se, não sendo regularizado o débito pelo contribuinte no prazo estabelecido, foi emitida a certidão de dívida ativa;
- f) Verificar se da certidão de que trata a alínea anterior constam o nome do devedor, responsável, se houver, bem como domicílios ou endereços residenciais, valor original da dívida, juros e outros encargos previstos em lei, origem, natureza e fundamento legal, data e número de inscrição no registro da dívida ativa e número do processo administrativo ou do auto de infração;
- g) Verificar se a Certidão de Dívida Ativa foi encaminhada à Procuradoria do Município para que se dê início ao processo de execução fiscal;
- h) Verificar a observância dos limites constitucionais atinentes:
 1. Ao endividamento do órgão/entidade;
 2. Aos gastos com pessoal;
 3. Às aplicações em educação (FUNDEB inclusive); e
 4. Aos gastos com a saúde.
- i) Verificar a emissão de alertas na hipótese de a dívida consolidada do município encontrar-se próxima dos limites fixados na Resolução nº 40, do Senado Federal;
- j) Verificar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração do PPA, da LDO e da LOA;
- k) Verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- l) Verificar se os programas/projetos previstos no PPA constam da LOA e da LDO;
- m) Verificar se a administração procedeu à elaboração da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso;
- n) Acompanhar a limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos na LRF;
- o) Verificar se foi estimado o impacto orçamentário e financeiro, quando da concessão de renúncia fiscal (art. 14 da LRF), geração de novas despesas (art. 16 da LRF) ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF);
- p) Analisar, sob o aspecto da economicidade, o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do seu gerenciamento;
- q) Avaliar a gestão do administrador, visando comprovar sua legalidade e legitimidade e seus resultados quanto à eficiência e eficácia dos programas/projetos executados ou em execução;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



- r) Acompanhar e fiscalizar a publicação de atos oficiais do município e a divulgação de matérias institucionais, relatórios e documentos, que advenham de imposição legal ou regulamentar; e
- s) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos serviços de protocolo central e, quando couber, setoriais, auxiliando-os com vistas ao aprimoramento e modernização.

X. Transparência e Controle Social:

- a) Verificar se todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização estão divulgados;
- b) Verificar quanto a receita, se o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras estão divulgados;
- c) Verificar se o sistema integrado de administração financeira utilizado no âmbito do ente da Federação obedece ao padrão mínimo exigidos pelo artigo 48 da LRF e os requisitos mínimos da Portaria nº 548/2010 do STN; e
- d) Verificar a tempestividade das informações pormenorizadas sobre à execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 15. Integra o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da Administração Direta e da Administração Indireta.

**SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES**

Art. 16. É vedada a indicação e nomeação para o exercício de atividades como gestor do Órgão Central de Coordenação, de:

- I. Servidores cujas prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitas por Tribunal de Contas;
- II. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17. A Controladoria-Geral será Unidade Gestora do Orçamento Municipal.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 18. Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico necessárias ao processo de implantação e implementação do Sistema de Controle Interno que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 19. Na ausência de legislação própria que regule o funcionamento do Sistema de Fiscalização e Controle Interno do Poder Legislativo, aplicam-se no que couber as disposições contidas nesta Lei.

Art. 20. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento Municipal.

Art. 21. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ
EM, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - CEP: 62.590-000
 CNPJ: 07.663.941/0001-54 - CGF: 06.920.187-0
 Fone: (88) 3667.1133 - 3667.1340 - www.itarema.ce.gov.br



ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL N° 758/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SÍMBOLOGIAS E NÍVEIS – CARGOS/FUNÇÕES – QUANTIDADE,
 JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/FUNÇÃO	SIMB. E NÍVEL	QUANT.	JORNADA	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Audiotor de Controle Interno	ACI	4	40 hs. Semanais	5.200,00		

QUADRO II – CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/FUNÇÃO	SIMB. E NÍVEL	QUANT.	JORNADA	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Controlador(a)-Geral do Município	SUBSÍDIO	1	Dedicação Exclusiva	Conforme Lei Específica		PARCELA ÚNICA
Gestor(a) de Convênios e Contratos	CGM - I	1	40 hs. Semanais	5.200,00	1.200,00	4.000,00
Ouvidor(a)-Geral do Município	CGM - I	1	40 hs. Semanais	5.200,00	1.200,00	4.000,00
Presidente da CPL	CGM - I	1	40 hs. Semanais	5.200,00	3.200,00	2.000,00
Pregoeiro(a)	CGM - I	1	40 hs. Semanais	5.200,00	3.200,00	2.000,00
Assessor(a) Técnico	CGM - II	5	40 hs. Semanais	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Diretor(a) do Departamento	CGM - II	6	40 hs. Semanais	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Membros da CPL	CGM - II	3	40 hs. Semanais	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Gerente de Serviços	CGM - III	6	40 hs. Semanais	2.000,00	1.400,00	600,00
TOTAL DE CARGOS		25				

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
 Prefeito Municipal